



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado JOE VALLE



INDICAÇÃO Nº

IND 4609 / 2015

(Do Sr. Deputado JOE VALLE)

L I D O
Em, 05/08/15

Secretaria Legislativa

Sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal instituir o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF) na área da saúde.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 de seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio de Secretaria de Estado de Saúde do DF, **instituir o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF) na área da saúde.**

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
Ind Nº 4609 / 2015
Fls. Nº 01 *Rei*

A presente Indicação visa a instituir, no sistema de saúde público do Distrito Federal, o **Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF) na área de saúde**, à semelhança do que já vem sendo feito na área da educação, conforme regulamentação constante no Decreto nº 33.867, de 22 de agosto de 2012 e na Portaria nº 122, de 14 de julho de 2015.

Como o próprio nome sugere, o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira – PDAF objetiva conferir autonomia financeira às unidades de saúde de cada Região Administrativa do Distrito Federal.

Para garantir esse modelo de gestão descentralizada, um dos elementos mais significativos é a criação de programa em que os recursos são repassados diretamente às unidades de saúde da cada Região Administrativa, cujas equipes gestoras, com o



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado JOE VALLE

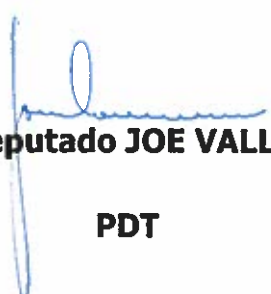


auxílio do Conselho de Saúde e dos Conselhos Regionais de Saúde, ficam responsáveis pela gestão e execução dos recursos, bem como de sua prestação de contas.

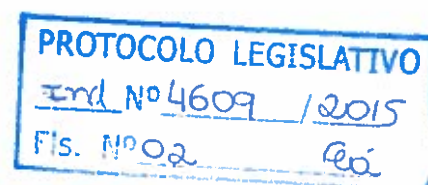
No processo de implantação do **Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF) na área da saúde**, há que se observarem os princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da transparência, da eficiência, eficácia e da economicidade.

O mandato deste Parlamentar está atento às demandas da população do Distrito Federal e, por isso mesmo, **conclamo o apoio dos nobres pares para a APROVAÇÃO da presente INDICAÇÃO.**

Sala das Sessões, em de de 2015.


Deputado JOE VALLE

PDT





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|---|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☒ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 10/08/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

